

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO INDIRETA DO
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO VÍNCULOS**



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2025

GESTÃO MUNICIPAL

LUIZ SERGIO CLAUDINO

PREFEITO DE FAZENDA RIO GRANDE

GIULIANA DAL TOSO MARCONDES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARJANE RIBEIRO DA SILVA

DIRETORA GERAL SMAS

VALÉRIA MARIA SILVA DE MELLO

DIRETORA DE GESTÃO DO SUAS

FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA

ANA LILIAN SENCZUK FONSECA

DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

MÁRCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS TISKI

DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

MARJANE RIBEIRO DA SILVA

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DENISE DO ROCIO GREBOS

DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

GUSTAVO CALISARIO

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

SISTEMATIZAÇÃO

ELIANE OLIVEIRA DA SILVA

COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

1.INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar o monitoramento e a avaliação da execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

O documento está estruturado em três seções principais. Na primeira seção, será apresentado o Referencial Normativo e Legal, que inclui as normativas vigentes que regulamentam o SCFV e orientam sua modalidade de execução indireta, destacando a legislação aplicável às Organizações da Sociedade Civil (OSCs). A segunda seção apresenta o Panorama Municipal e a Estratégia de Parceria, abordando a forma como o serviço está estruturado, as metas pactuadas na gestão e a estratégia de colaboração com as OSCs, detalhando as parcerias realizadas por meio de Chamamento Público e identificando as entidades selecionadas.

Por fim, a terceira seção centraliza o foco nos resultados, apresentando o Monitoramento e a Avaliação detalhada da execução das parcerias estabelecidas. A elaboração deste relatório utilizou como fontes de dados as normativas legais vigentes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os Relatórios Circunstanciais elaborados pela Diretoria da Proteção Social Básica.

2.SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial descreve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V) como um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos

familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para enfrentamento da vulnerabilidade social.

O S.C.F.V pode ser ofertado de maneira direta nas unidades públicas do SUAS ou pode ser executado na modalidade execução indireta.

A execução indireta do SCFV ocorre quando a oferta do serviço é realizada por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), devidamente inscritas nos Conselhos de Assistência Social Municipal (CMAS). Essa modalidade é regulamentada pela Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), que estabelece o regime de mútua cooperação entre o poder público e as OSCs por meio de Termos de Colaboração ou Termos de Fomento.

3.PANORAMA MUNICIPAL

Para a oferta direta do S.C.F.V o município de Fazenda Rio Grande conta com três Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): CRAS Eucaliptos; CRAS Gralha Azul; CRAS Iguaçu e com o Centro de Convivência Amigos da Melhor idade e de maneira indireta pelas OSC do município.

A meta pactuada com o município para o SCFV é de 670 (seiscentos e setenta) participantes no total. Desse quantitativo, 335 (trezentos e trinta e cinco) participantes são classificados como público prioritário, conforme as diretrizes do serviço.

3.1 Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil (OSC)

Uma das estratégias adotadas pela gestão municipal para o cumprimento da meta pactuada no SCFV é a celebração de Termos de Colaboração com OSCs do município.

A seleção das entidades parceiras é realizada por meio de Chamamento Público, conforme o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC - Lei nº 13.019/2014).

Neste ano, as OSCs selecionadas que atenderam aos critérios do Chamamento Público foram a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e o Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral (CADI).

O monitoramento e acompanhamento das parcerias celebradas é de responsabilidade da Diretoria da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Já a articulação territorial e o referenciamento dos usuários do SCFV, essenciais para a execução do serviço, são atribuições da Coordenadora do CRAS de abrangência.

3.1.1 Associação de Pais E Amigos dos Excepcionais (APAE)

A APAE de Fazenda Rio Grande-PR está localizada no território do CRAS Eucaliptos e atende pessoas com deficiência intelectual, oferecendo apoio especializado e humanizado, tendo como uma de suas atividades a oferta do S.C.F.V.

A parceria para execução do S.C.F.V foi celebrada por meio de Termo de Colaboração no qual acordou-se que a instituição será responsável pelo atendimento de 150 pessoas com deficiência Intelectual e suas famílias, por meio de oficinas e atendimento técnico.

Este Termo de Colaboração vigorará por 12 (doze) meses, no período de 04 de julho de 2025 a 04 de julho de 2026. O montante global é de R\$ 116.280,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e oitenta reais), proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). O repasse financeiro foi efetuado pelo município em parcela única, conforme detalhado no Plano de Trabalho e no Plano de Aplicação.

3.1.2 Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral (CADI)

O CADI de Fazenda Rio Grande está localizado no território do CRAS Eucaliptos e atende crianças e adolescentes de 07 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, por meio de projetos sociais e o S.C.F.V.

A parceria para execução do S.C.F.V foi celebrada por meio de Termo de Colaboração no qual acordou-se que a instituição será responsável pelo

atendimento de 200 crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e suas famílias, por meio de oficinas esportivas e atendimento técnico.

Este Termo de Colaboração vigorará por 12 (doze) meses, no período de 04 de julho de 2025 a 04 de julho de 2026. O montante global é de R\$ 154.797,75 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). O repasse financeiro foi efetuado pelo município em parcela única, conforme detalhado no Plano de Trabalho e no Plano de Aplicação.

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução das parcerias vem sendo realizado pela Diretora da PSB, por meio de relatórios circunstanciados.

Referente ao Termo de Colaboração firmado com APAE, os relatórios de monitoramento emitidos no período de julho a setembro de 2025 indicam que a parceria está sendo executada de maneira satisfatória.

As metas e ações previstas no Plano de Trabalho para o trimestre foram devidamente cumpridas, com destaque para os seguintes resultados:

- Inclusão no Serviço: Inserção de 150 (cento e cinquenta) pessoas com deficiência no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
- Acompanhamento Integrado: Realização do acompanhamento da frequência escolar e da inclusão ou atualização do Cadastro Único (CadÚnico) das famílias dos participantes, garantindo a articulação das políticas de Assistência Social e Educação.

Referente ao Termo de Colaboração firmado com o CADI, os relatórios de monitoramento emitidos no período de julho a setembro de 2025 indicam que a parceria está sendo executada de forma eficiente e conduzida conforme o Plano de Trabalho estabelecido.

Durante este período, o serviço alcançou um atendimento de 200 (duzentas) crianças e adolescentes no SCFV, atingindo com sucesso os dois principais objetivos da parceria:

- **Desenvolvimento Integral:** Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos das crianças e adolescentes atendidos.
- **Apoio Familiar:** Promover o fortalecimento das competências familiares, contribuindo para a prevenção de situações de risco e o melhor convívio social.

Em síntese, a execução dos Termos de Colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil tem se mostrado satisfatória. As parcerias são responsáveis por uma contribuição significativa no cumprimento das metas pactuadas pelo município para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):

- **Público Geral:** As parcerias respondem por 52,23% da meta global de atendimento estabelecida pelo município.
- **Público Prioritário:** Em relação ao atendimento do público prioritário, as parcerias alcançaram 53,43% da meta pactuada.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do monitoramento e avaliação realizados, conclui-se que a estratégia de execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio de Termos de Colaboração, demonstrou-se eficaz e satisfatória no município de Fazenda Rio Grande.

O acompanhamento dos relatórios emitidos pelas OSCs parceiras (APAE e CADI) no período de julho a setembro de 2025 comprovou o cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho, com a inserção de 350 participantes no serviço.

As parcerias são, portanto, responsáveis por uma contribuição expressiva, alcançando 52,23% da meta geral e 53,43% da meta do público prioritário.

A manutenção da articulação efetiva entre a Diretoria da Proteção Social Básica, o CRAS de referência e as OSCs é crucial para garantir a continuidade e a qualidade do SCFV, consolidando a rede socioassistencial.

6. REFERÊNCIAS

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 215, p. 82-85, 18 nov. 2009.

Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)
BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 1º ago. 2014.